



## **AVISO DE LICITAÇÃO** **Processo Licitatório nº. 001/2010**

<b><u>MODALIDADE:</u></b>	<b>CONVITE</b>
<b><u>TIPO:</u></b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b><u>BASE LEGAL:</u></b>	<b>LEI N.º. 8.666/93</b>
<b><u>OBJETO LICITADO:</u></b>	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CÍVIL PARA ATENDER ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.</b>
<b><u>RECURSOS:</u></b>	<b>PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO</b>

### **PREÂMBULO:**

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a abertura de Licitação na modalidade **CONVITE** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO**, para Contratação de Serviços Especializado em Engenharia Civil, para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal.

### **OBJETO ABAIXO:**

**01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CÍVIL PARA ESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, DESENHOS DE PROJETOS COMPLETO, RESPONSABILIZAR PELO PROJETO CASA FÁCIL, CONVÊNIO PREFEITURA X CREA-PR, RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELAS OBRAS DO MUNICÍPIO, FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÕES EXIGÍVEIS PARA AS OBRAS TAIS COMO CERTIDÕES E INSCRIÇÕES JUNTO AO INSS, CREA, CORPO DE BOMBEIRO, IAP E OUTROS.**

Preço Máximo desta Carta Convite na soma dos itens unitários não deverá ser maior do que **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)**.

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As Pessoas Físicas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02 (dois)** envelopes devidamente lacrados até o dia **11 (onze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez) às 09:00 (nove) horas**, com os seguintes documentos:



## **A) - ENVELOPE Nº. 01: *DOS DOCUMENTOS:***

Os Profissionais da área de “Engenharia Civil e Sanitarista” deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, **uma (01) Cópia da Carteira do CREA-PR, Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Cópia do PIS/PASEP, Certidão da Receita Federal – Pessoa Física, Certidão da Receita Estadual – Pessoa Física, Cópia do Diploma de Graduação e Comprovante de Residência.**

## **B) - ENVELOPE Nº. 02: *DAS PROPOSTAS:***

- ✓ Deverá conter a Carta Proposta propriamente dita, datilografadas, digitadas ou em letra de forma em papel timbrado se for empresa a concorrente;
- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, 31 de dezembro de 2010,
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local da prestação de serviços**, Determinado pela Secretaria Municipal de Administração, onde será estipulado o horário de trabalho.
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.**
- ✓ **Proposta Papel timbrado ou com cabeçalho.**

Obs.: tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

**À**  
**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REFERENTE A MODALIDADE CONVITE – TIPO MENOR PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2010**  
**ABERTURA DIA 11 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 09h00**  
**OBJETOS LICITADOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO**  
**EM ENGENHARIA CÍVIL PARA ATENDER ESTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.**

## **MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ**

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

## **DAS PROPOSTAS RECUSADAS:**



Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correio, telegrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

## **DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:**

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão do RPA em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Próprio do Município.

O objeto Licitado será prestado em locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

## **DOS RECURSOS:**

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **LUIZ WESSLER**.

## **DO PREÇO DOS ITENS:**

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei nº. 9.069/95.

## **DAS OUTRAS PESSOA FÍSICA:**

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras Pessoas Físicas, desde que habilitadas e que retirem o Edital **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.



Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o **dia 11 (onze) de janeiro de 2010, até às 09:00 hs**, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:**

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

## **DO DESACORDO LEGAL:**

As pessoas que apresentar ou demonstrar outro serviço em desacordos com o solicitado no quadro acima, estarão sujeitas a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

A abertura das propostas será **no dia 11 (onze) de janeiro de 2010 (dois mil e dez), às 09:00 (nove) horas**, na SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações se for empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 04 de janeiro de 2010.

**LUIZ WESSLER  
PREFEITO MUNICIPAL**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

**CONVITE Nº. 001/2010 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Convite, sob nº. 001/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO II

**CONVITE Nº. 001/2010 – PMMIRADOR-PR.**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Convite, sob nº. 001/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do **Convite nº. 001/2010**, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Assinatura



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

ANEXO III

**CONVITE Nº. 001/2010 – PMMIRADOR-PR.  
PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação **Convite nº. 001/2010**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: ( )

**2. PREÇO (READEQUADO DA PROPOSTA)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, acompanhado da descrição do Edital e mencionar marca do produto.

**LOTE I**

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	V. MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
<b>VALOR TOTAL NO ANO R\$</b>					

A proposta terá validade até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de abertura do Convite.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**3 PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Edital.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Até o dia 31 de dezembro de 2010 contados a partir da data da sessão pública do CONVITE.

Local e data

Assinatura